



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA,
PECUARIA E ABASTECIMENTO

EDITAL DE SELEÇÃO SEMAB/PML Nº001/2018

EDITAL Nº 001/2018

A **Prefeitura Municipal de Linhares**, Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento, torna Pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo para construção de pequenas barragens conforme as normas estabelecidas neste edital, destinado a classificar e pontuar os projetos a serem contemplados.

1. DA FINALIDADE:

1.1. O Processo Seletivo visa minimizar os efeitos da crise hídrica que assola o Município de Linhares/ES e limita a capacidade produtiva, em especial dos pequenos produtores, por meio de construções de barragens que se enquadrem no parâmetro de área inundada Tipo I descritas pelo Decreto Estadual de Nº 4139-R, DE 10 DE AGOSTO DE 2017, bem como, definir os locais onde essas serão construídas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 3.691 de 25 de outubro de 2017 e decreto nº 1.376, de 29 de dezembro de 2017.

1.2. Compreende-se como fases deste processo seletivo: Divulgação, inscrição, classificação e convocação.

2. QUANTIDADE DE BARRAGENS A SEREM CONSTRUÍDAS:

2.1. O presente processo seletivo do programa municipal de barragens possibilitará a construção de até 6 (seis) barragens, a partir da classificação dos projetos inscritos, devidamente cadastrados e enquadrados nos parâmetros legais, bem como nos abaixo definidos.

2.2. Será formado um Cadastro de Reserva - CR após a escolha e confirmação dos 6 (seis) beneficiados.

2.3. Poderão ser executadas outras barragens conforme ordem de classificação somente no caso de ainda existir recurso financeiro pertinente ao programa e após a finalização orçamentária das 6 (seis) barragens classificadas.

3. REGIÃO DE ESCOLHA DOS BARRAMENTOS:

3.1. A divisão dos barramentos a serem construídos será feita tendo em conta as regiões do zoneamento municipal dos distritos presente no Anexo IV, que contemplam as sub-bacias dos rios Doce, Terra Alta, Iri-timirim, Cavalinho, do Norte, Riacho, dos Comboios, São Bento, Capivara, Pequeno, Pau Atravessado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA,
PECUARIA E ABASTECIMENTO

Barra-Seca e Ibiriba, sendo que tais sub-bacias atingem com características aptas à construção de barramentos os Distritos de São Rafael, Farias, Rio Quartel, Bebedouro e Desengano.

3.2. Serão repartidos em blocos os seguintes Distritos a serem beneficiados:

Bloco A: Distrito de São Rafael (2 barramentos)

Bloco B: Distrito do Farias (2 barramentos)

Bloco C: Distrito de Rio Quartel, Bebedouro e Desengano (2 barramentos)

3.3. Cada empreendimento será enquadrado no bloco que compreende a coordenada (UTM) presente no corpo do barramento (anexo I).

3.4. Visando as condições topográficas desfavoráveis a construção de barragens e a abundância de água subterrânea, ficam de fora deste edital os distritos que compreendem a Pontal, Povoação e Regência. Ficando automaticamente excluídos os projetos em que as coordenadas (UTM) do corpo do barramento inclusas nestes distritos.

3.5. Cada bloco terá classificação independente, competindo internamente as pontuações, sendo escolhidas as com melhores custo/benefício, em conformidade com a fórmula estipulada no Decreto nº 1.376, de 29 de dezembro de 2017.

3.6. Após a escolha inicial e aprovação por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento de Linhares-ES, das 6 (seis) primeiras barragens, divididas em partes iguais nos três blocos (A, B e C), será formado Cadastro de Reserva – CR único. O Cadastro de Reserva terá a classificação independentemente do Distrito, ficando o critério de desempate somente o Custo Benefício – CB, em conformidade com a fórmula estipulada no Decreto nº 1.376, de 29 de dezembro de 2017.

3.7. Caso exista a possibilidade orçamentária de construção de outros barramentos serão convocados os primeiros colocados deste Cadastro de Reserva – CR.

4. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS E REQUISITOS A SEREM CUMPRIDOS:

4.1. - Os interessados deverão apresentar cópias simples dos documentos:

- a) Cadastro de Pessoa Física – CPF, se pessoa física;
- b) Carteira de Identidade – CI (RG), se pessoa física;
- c) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, se pessoa jurídica;
- d) Estatuto Social, se pessoa jurídica;
- e) Comprovante de endereço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA,
PECUARIA E ABASTECIMENTO

- f) Escritura pública do imóvel no qual pretende ver construída a barragem;
- g) Projeto de barramento seguindo termo de referência do IDAF (Anexo V);
- h) Dispensa de licenciamento ambiental protocolado no IDAF, do projeto de barramento, estruturas hidráulicas e projeto de recuperação da área degradada – PRAD com as respectivas anotações de responsabilidade técnica - ART's - de elaboração e de execução.
- i) Croqui da área alagada (com o tamanho da área a ser alagada) e indicação de todos os proprietários a serem atingidos com as respectivas anuências de todos (anexo II).
- j) Anexos I e II preenchidos e assinados no ato da inscrição.

4.2. Os interessados deverão preencher o formulário constante do Anexo I, que será disponibilizado pela Secretaria de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento do Município de Linhares/ES, com informações pertinentes ao barramento e localização do mesmo, e entregá-lo juntamente com a documentação constante do item anterior

4.3. Os interessados deverão ainda preencher e assinar o formulário constante do anexo II, declarando anuência com a construção da barragem, e apresentar as respectivas declarações de anuência dos proprietários vizinhos que podem vir a ser atingidos pelo barramento, seguindo o modelo constante no anexo II, assim como assinar e colher a assinatura dos proprietários vizinhos nos projetos e planta de área alagada.

5. PRAZO PARA CADASTRAMENTO DOS INTERESSADOS:

5.1 As inscrições para o processo seletivo simplificado destinado classificação na forma deste edital serão realizadas, nas datas de 01 de junho a 31 de julho de 2018, no horário de 8:00h às 11:00 h e de 13:00 às 16:00h na Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento de Linhares-ES, localizada no endereço Av. Comendador Rafael, 1743, Centro, Linhares – ES. CEP: 29.900-055. Devendo o solicitante estar de posse de toda documentação exigida no item 4.1.

6. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DAS PROPRIEDADES QUE SERÃO CONTEMPLADAS:

6.1. Serão priorizados na classificação os projetos cuja barragem contemple o maior número de beneficiários, seguindo a relação abaixo, que considerará o número de propriedades beneficiadas - NB:

- a) Mais que 5 beneficiados: fator de multiplicação = 2,5;
- b) Entre 4 a 5 beneficiados: fator de multiplicação = 2,0;
- c) Entre 2 a 3 beneficiados: fator de multiplicação = 1,5
- d) Menos que 2 beneficiados: fator de multiplicação = 1;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA,
PECUARIA E ABASTECIMENTO

6.2. Além da quantidade de beneficiários será levado em consideração o Custo Benefício da obra - CB, que será expresso pela divisão da Quantidade de Água Armazenada no Barramento – QA (m³) pelo Volume de Aterro – VA (m³) a ser utilizado;

6.3. Após a obtenção do Custo Benefício – CB, esse será multiplicado pelo fator obtido no item 6.1. que caracteriza o Número de Propriedades Beneficiadas – NB, e o produto dessa operação consistirá na Pontuação Final - PF do barramento que deverá ser considerada em ordem crescente para a escolha dos locais contemplados;

6.4. Definida a ordem classificatória dos interessados, a comissão técnica formada por 3 membros da Secretaria Municipal de Agricultura irá atestar se as coordenadas do local de construção da barragem e demais dados estão de acordo com o projeto apresentado, caso encontrado alguma incoerência será estipulado o prazo de 60 dias ao interessado para apresentação de estudos complementares solicitados pela comissão técnica, contados a partir do dia da visita.

6.5. Constatadas irregularidades, erros ou incoerências no projeto o proprietário será desclassificado e será agendada uma nova vistoria no próximo proprietário classificado no bloco correspondente;

6.6. Constatada a regularidade, os processos com maiores pontuações serão encaminhados para a fase de execução, ficando a cargo do beneficiário do programa as despesas e responsabilidade de construção de toda estrutura hidráulica (monges e vertedouros, por exemplo).

7. PERÍODO DE ANÁLISE DOS CADASTROS REALIZADOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O período de análise das documentações acontecerá entre os dias 01 a 31 de agosto de 2018.

7.2. Os resultados com respectivas classificações serão afixados e ficarão disponíveis nos murais da Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento de Linhares-ES a partir das 13:00 horas do dia 06 de setembro de 2018.

8. PRAZO PARA RECURSO

8.1. Fica estabelecido prazo para recurso entre o dias 10 a 14 de setembro de 2018 no horário de 8:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de documentação devidamente assinada pelo proprietário e/ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA,
PECUARIA E ABASTECIMENTO

responsável técnico em três vias, devendo serem protocoladas na Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento de Linhares-ES.

9. PERÍODO DE TRABALHO DE CAMPO

9.1. Durante o período de 17 a 28 de setembro de 2018 ficará a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento de Linhares-ES verificar “in loco” se as propriedades e as localidades designadas correspondem ao projeto apresentado.

9.2. Caso a Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento de Linhares-ES entenda necessário, poderá ser solicitada documentação complementar a fim de esclarecer eventual dúvida surgida quando da verificação “in loco”.

9.3. Serão desclassificados os projetos que não corresponderem à realidade ou quando não apresentada a documentação complementar requisitada, ou ainda quando a documentação apresentada não for suficiente para sanar a dúvida suscitada quando da verificação “in loco”.

9.4. Caso ocorra exclusão de algum(s) dos projetos inicialmente classificados, fica estabelecido o prazo de 01 a 11 de outubro de 2018 para a convocação de outro projeto seguindo a ordem de classificação do Bloco que foi enquadrado, mediante afixação nos murais da Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento de Linhares-ES.

9.3. Serão afixados nos murais da Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento de Linhares-ES, a partir das 13:00 horas do dia 16 de outubro de 2018, os resultados pertinentes às análises da documentação e a classificação dos novos projetos classificados caso ocorra alguma exclusão e inclusão do próximo classificado do cadastro de reserva no bloco pertinente.

9.4. Nos dias 17 a 22 de outubro de 2018 ocorrerão às novas visitas da Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento de Linhares-ES, para verificação “in loco” dos novos classificados.

9.5. Finalizados os prazos e recursos as obras serão iniciadas a partir do dia 29 de outubro de 2018.

10. TERMO DE ENTREGA

10.1. Os beneficiários assumirão a responsabilidade pela barragem por um prazo mínimo de 20 (vinte) anos, e se comprometerão a assinar o termo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA,
PECUARIA E ABASTECIMENTO

entrega emitido pelo Município assim que for dada a ordem de serviço (anexo III).

Linhares, 28 de maio de 2018.

FRANCO FIOROT

Secretário de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento

Homologo os termos do presente edital

GUERINO LUIZ ZANON

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA,
PECUARIA E ABASTECIMENTO

Anexo I - Modelo de Solicitação

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome/ Razão Social:	
CPF/CNPJ:	
DADOS DA PROPRIEDADE	
Nome:	
Endereço:	
Município:	
Roteiro para localização:	
Número de Famílias Beneficiadas (apresentar anuência):	
DADOS DA BARRAGEM	
Coordenada da crista – UTM SIRGAS 2000	E: _____ N: _____
Nome do curso hídrico:	
Área alagada: _____ ha	Volume armazenado: _____ m ³
	Volume total de aterro _____ m ³

Assinatura do Requerente

Assinatura do Responsável Técnico



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA,
PECUARIA E ABASTECIMENTO

Anexo II – Modelo de Anuência (Modelo da Instrução Normativa IDAF nº 020, de 29 de dezembro de 2017).

TERMO DE ANUÊNCIA PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE BARRAGENS

Eu, _____, CPF nº

_____, proprietário(a)/condômino/possuidor/compossuidor do

imóvel denominado _____, venho por meio deste

Termo de Anuência autorizar ao senhor(a)

_____, empreendedor da barragem

com respectivo barramento nas coordenadas (UTM Sirgas2000)

_____/_____ e área alagada total de ____ hectares, que sejam realizadas as seguintes intervenções:

Construção de barramento no córrego de divisa entre nossos imóveis, com as

devidas intervenções em minha propriedade/posse necessárias especificamente à

construção do barramento.

Assinatura: _____

Alagamento pelo reservatório da barragem em minha propriedade totalizando

____ metros quadrados de terreno.

Assinatura: _____

Reservação da faixa de ____ metros a partir da cota máxima da barragem, correspondente à cota da soleira do vertedouro, para estabelecimento de Área de

Preservação Permanente-APP da barragem no entorno do reservatório.

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA,
PECUARIA E ABASTECIMENTO

Complementarmente, declaro ainda que:

Será de minha responsabilidade a implantação do Plano de Recuperação de

Área Degradada-Prad da APP estabelecida na minha propriedade/posse decorrente

da formação do reservatório.

Assinatura: _____

Será de responsabilidade do anuído a implantação do Plano de Recuperação

de Área Degradada-Prad da APP estabelecida na minha propriedade decorrente da

formação do reservatório.

Assinatura: _____

Local e data: _____, ____ de _____ de 20____.

Obs: 1:A assinatura individualizada objetiva evitar a marcação de itens sem o efetivo

conhecimento do anuente. 2: A ausência da marcação não descaracterizará a

anuência quando constar a assinatura no respectivo campo. 3: Deverá ser

reconhecida firma em cartório da assinatura. Anexo III - Modelo de Termo De Entrega

Eu, _____, portador do CPF nº _____, declaro haver recebido do Município de Linhares, barramento construído em minha propriedade rural, construído em consonância com os projetos _____, tendo em conta que a construção foi devidamente acompanhada por profissional habilitado por mim contratado.

Na oportunidade, declaro estar ciente que é de minha inteira responsabilidade a solicitação dos demais atos pertinentes ao processo de licenciamento, bem como a implantação das demais etapas previstas do processo de licenciamento exigidas por meio das condicionantes contidas na dispensa de licenciamento ambiental dentre outras, além da construção de estruturas hidráulicas porventura



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA,
PECUARIA E ABASTECIMENTO

pendentes, bem como, a manutenção da barragem pelo prazo mínimo de 20 (vinte) anos, e eventuais danos por ela causados.

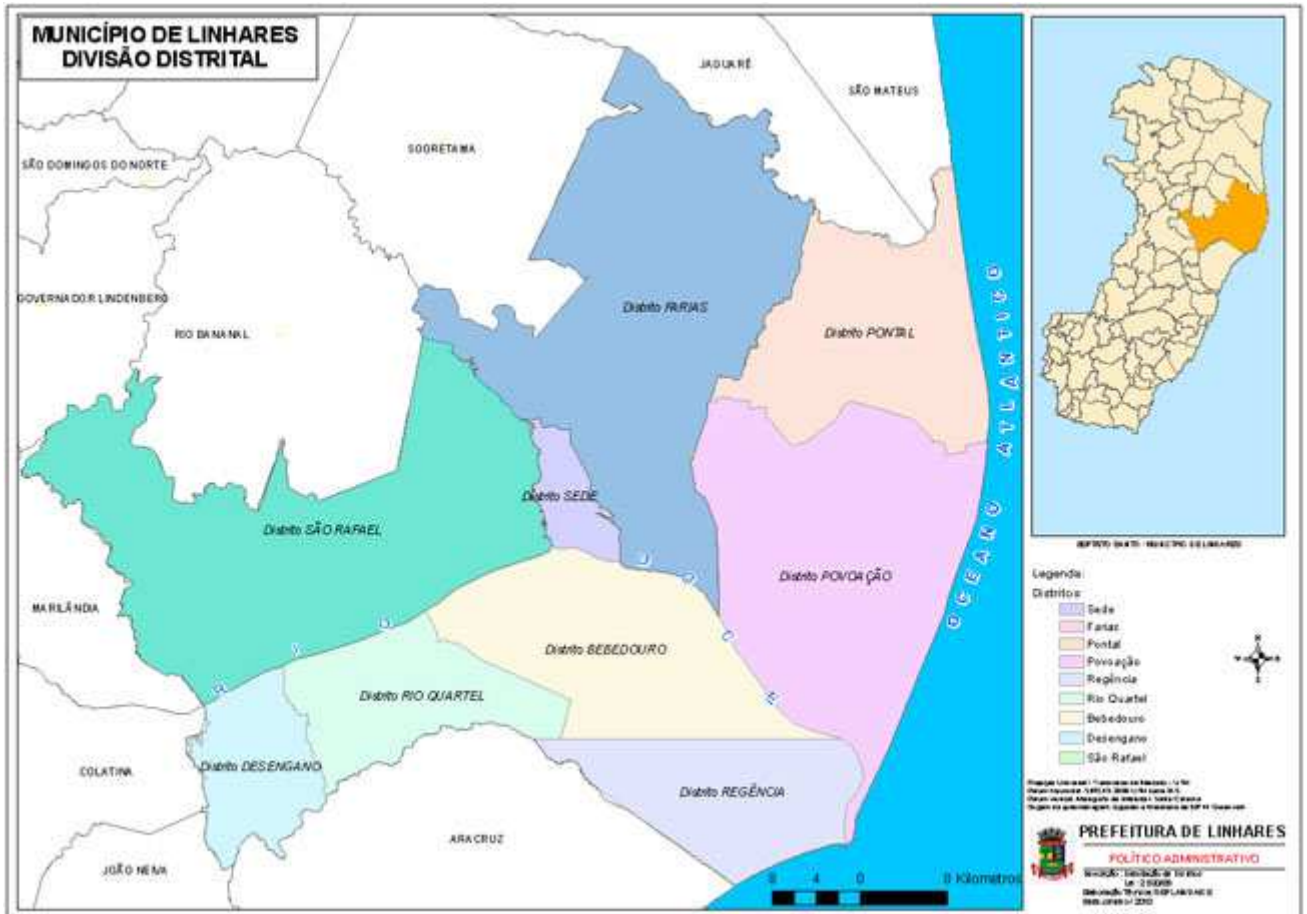
Linhares-ES, ___ de _____ 201__

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA,
PECUARIA E ABASTECIMENTO

Anexo IV – Divisão distrital do Município de Linhares





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA,
PECUARIA E ABASTECIMENTO

Errata: Seguir Termo de Referência em acordo com a Instrução Normativa IDAF nº 020, de 29 de dezembro de 2017.

~~Anexo V – TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE BARRAGEM~~

~~1. Dados do interessado:~~

- ~~a) Nome/ Razão social;~~
- ~~b) CPF/CNPJ;~~
- ~~c) RG/ Inscrição estadual;~~
- ~~d) Endereço para correspondência;~~
- ~~e) Telefone;~~
- ~~f) Email.~~

~~2. Dados da Propriedade:~~

- ~~a) Nome da propriedade;~~
- ~~b) Endereço;~~
- ~~c) Município;~~
- ~~d) Roteiro para Localização;~~
- ~~d) Planta do imóvel com localização/polígono da barragem.~~

~~3. Dados do Responsável Técnico:~~

- ~~a) Nome/ Razão social;~~
- ~~b) CPF/CNPJ;~~
- ~~c) RG/ Inscrição estadual;~~
- ~~d) Endereço para correspondência;~~



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA,
PECUARIA E ABASTECIMENTO

~~e) Telefone;~~

~~d) Formação.~~

~~4. Identificação da Bacia de Contribuição e dados para dimensionamento de projeto:~~

~~a) Nome do curso hídrico a ser barrado, da sub-bacia da bacia hidrográfica;~~

~~b) Mapa da bacia de contribuição (com quantitativo de área) e indicação da localização da barragem;~~

~~c) Vazões de enchentes, citando as fontes dos dados;~~

~~d) Caracterização do uso e ocupação do solo na bacia de contribuição;~~

~~e) Histórico de precipitação na região da bacia;~~

~~f) Intensidade máxima média de precipitação (I_m) em mm/h;~~

~~g) Período de retorno em anos;~~

~~h) Coeficiente de escoamento;~~

~~i) Tempo de concentração (t_c) em minutos;~~

~~5. Dados sobre o barramento:~~

~~a) Coordenadas UTM SIRGAS 2000 da crista da barragem;~~

~~b) Largura da crista;~~

~~c) Comprimento;~~

~~d) Altura;~~

~~e) Profundidade média;~~

~~f) Folga;~~

~~g) Planta com o perfil da barragem indicando a inclinação dos taludes de montante e de jusante;~~



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA,
PECUARIA E ABASTECIMENTO

~~h) Volume armazenado;~~

~~i) Caracterização do material a ser utilizado no corpo da barragem;~~

~~j) Indicação das dimensões, tipo e localizações das estruturas hidráulicas
(dispositivos de vazão máxima e vazão mínima).~~

~~6. Dados sobre a área da barragem e do reservatório:~~

~~a) Tipo de vegetação da área a ser inundada e do entorno;~~

~~b) Tipo, textura e permeabilidade do solo;~~

~~c) Área a ser inundada na cota máxima do reservatório;~~

~~d) Croqui da área a ser inundada na cota máxima, demarcando, se houver, os limites com vizinhos, estradas públicas, ferrovias e áreas de interesse público;~~

~~e) Finalidade de uso pretendido do recurso hídrico no reservatório;~~

~~f) Bota fora e áreas de empréstimo.~~

~~7. Anexos:~~

~~a) ART de elaboração;~~

~~b) ART de execução;~~

~~c) Relatório Fotográfico identificando área inundada, vegetação na área a ser inundada e/ou entorno, local da crista, bota fora e área de empréstimo.~~